



**MÉDICO DA ÁREA DE
SEGURIDADE SOCIAL**



Cargo: Médico de Seguridade Social

Especialidade	Carga Horária Semanal	Nível de ingresso	Local de Lotação	Total de Vagas
Anestesiologia	24 HORAS	III A	Belo Horizonte	5
Cardiologia				1
Cirurgia cabeça/pescoço				1
Cirurgia Cardiovascular				1
Cirurgia Geral				1
Clinica Médica				7
Dermatologia				1
Endocrinologia e Metabologia				1
Endoscopia				1
Geriatrics				1
Ginecologia e Obstetrícia				2
Hematologia e Hemoterapia				1
Infectologia				1
Medicina Intensivista				2



Cargo: Médico de Seguridade Social

Especialidade	Carga Horária Semanal	Nível de ingresso	Local de Lotação	Total de Vagas			
Nefrologia	24 HORAS	III A	Belo Horizonte	1			
Neurocirurgia				1			
Neurologia				1			
Nutrologia				1			
Oftalmologia				1			
Cancerologia				2			
Ortopedia e traumatologia				1			
Otorrinolaringologia				1			
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial				1			
Pediatria				8			
Pneumologia				1			
Psiquiatria				3			
Medicina do Trabalho				1			
TOTAL							49



Tabela de Vencimento Básico e Gratificações para Carreira de Médico de Seguridade Social - carga horária de 24 horas



1) Os valores de vencimento básico informados na tabelas abaixo, referem-se ao nível de ingresso na carreira, que é escalonada conforme Carreiras do Grupo de Atividades de Seguridade Social, instituídas pela Lei Estadual n.º 15.465/2005 .

MÉDICO DE SEGURIDADE SOCIAL - CARGA HORÁRIA: 24 HORAS											
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	NÍVEL	GRAU									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Superior	I	3.005,20	3.095,35	3.188,21	3.283,86	3.382,37	3.483,84	3.588,36	3.696,01	3.806,89	3.921,10
Superior	II	3.666,34	3.776,33	3.889,62	4.006,31	4.126,50	4.250,29	4.377,80	4.509,13	4.644,41	4.783,74
Superior / Residência Médica	III	4.472,93	4.607,12	4.745,33	4.887,69	5.034,32	5.185,35	5.340,91	5.501,14	5.666,18	5.836,16
Residência Médica ou Pós-Graduação lato sensu / stricto sensu	IV	5.456,98	5.620,69	5.789,31	5.962,99	6.141,88	6.326,13	6.515,92	6.711,39	6.912,73	7.120,12
Residência Médica ou Pós-Graduação lato sensu / stricto sensu	V	6.657,51	6.857,24	7.062,95	7.274,84	7.493,09	7.717,88	7.949,42	8.187,90	8.433,54	8.686,54
Residência Médica ou Pós-Graduação lato sensu / stricto sensu	VI	8.122,16	8.365,83	8.616,80	8.875,31	9.141,57	9.415,81	9.698,29	9.989,24	10.288,91	10.597,58

Tabela de Vencimento Básico e Gratificações para Carreira de Médico de Seguridade Social - carga horária de 24 horas



2) Aos Vencimentos Básicos na tabela relacionada no item 1, poderão ser acrescidas as Gratificação pelo Serviço de Urgência e Emergência – GSUE e/ou Gratificação por Risco à Saúde da Área de Seguridade Social – GRSASS, ambas instituídas pela Lei Estadual n.º 20586 de 2012, que poderão ser recebidas cumulativamente, nos seguintes valores:

GSUE VALORES POR PLANTÃO		
LOTAÇÃO	PLANTÃO : DIA ÚTIL	PLANTÃO: FINAL DE SEMANA E FERIADO
Serviço de urgência e emergência no hospital Governador Israel Pinheiro – HGIP	R\$100,00	R\$150,00
Centro de terapia intensiva no Hospital Governador Israel Pinheiro – HGIP e de serviço de urgência odontológica do IPSEMG	R\$80,00	R\$120,00

GRSASS	
Grau de Risco	Valores
Insalubridade Média	R\$132,00
Insalubridade Máxima	R\$264,00

- 3) À remuneração composta pelo vencimento básico constante do item 1) e das gratificações indicadas no item 2) , poderá ser acrescida a gratificação de produtividade por prestação de serviço adicional de Assistência Médica ou Odontológica - GPMO, quando da prestação de serviço adicional de assistência médica, de acordo com a produtividade excedente individual apurada, nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 20.586, de 2012, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.166, de 2013. Com limite máximo conforme abaixo demonstrado:

GPMO


$$160 \times \text{Valor da Consulta (R\$ 35,00*)} = 5.600,00^{**}$$

** Valor atual da Tabela do IPSEMG de Honorários de Serviços para a Área de Saúde
**Limite de pagamento da GPMO.*

4) Após a conclusão do período de estágio probatório e obtendo resultado satisfatório na ADI (avaliação de desempenho individual) ou AED (avaliação especial de desempenho); o servidor fará jus ao ADE – Adicional de desempenho, que será concedido mensalmente e terá valor variável , conforme disposto no art. 4º do Decreto Estadual 44.503 de 2007 que regulamentou a Lei Estadual 14.693 de 30 de julho de 2003.